



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 91/25 Processo Administrativo Nº 12.583/25 Exclusivo para EPP/ME Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIR%20ETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 3.908,33

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2025 às 09h00.

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Material Gráfico, para atender demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Cartilha

Anexo III – Modelo Flyer

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO
01	1000 un	Livretos(cartilhas) com 12 páginas sendo: Capa -Couchê 150 g , Cromia F&V(Frente e verso) Miolo -Couchê 115g Cromia F&V dois grampos. Formato Aberto:30x20,8 cm Arte e conteúdo: a ser indicada pela contratante.
02	1000 un	Flyer's



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

02	1000 un	Flyer's Couchê, 115g/ Cromia F&V(Frente e verso) 21x30 cm Arte e conteúdo a ser indicada pela contratante.
----	---------	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licit Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licit Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licit Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br / Cadastro Simples>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://licitamaisbrasil.com.br/ contratações diretas e credenciamentos>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.11. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA –CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia com o Art. 67 § 2º da Lei Federal N° 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3^a (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 14 de Maio de 2025.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Material gráfico que será utilizado no evento “Mutirão do Lixo Eletrônico”, que ocorrerá em Junho do corrente ano.

1.1 Catalogo eletrônico de padronização:

Não se aplica, visto que no catálogo eletrônico de padronização (site:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens - padronizados>), constam apenas os itens água mineral, açúcar e café, e os mesmos não fazem parte do objeto de compra do presente Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

Baseada em Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, tem como objetivo a aquisição de material gráfico que será utilizado no evento “Mutirão do Lixo Eletrônico”, que ocorrerá em Junho do corrente ano. A aquisição será por meio de emenda impositiva destinada ao respectivo evento do calendário anual de Educação Ambiental. A principal função do referido material é comunicar uma mensagem ao público de forma clara e simples acerca da coleta e descarte adequado do lixo eletrônico gerado no Município.

Essa comunicação é fundamental para que o público se identifique com a mensagem que será passada e, assim, tenha cada vez mais confiança nela. Além disso, também cria um diferencial tornando a ação de educação Ambiental mais lúdica e impactante. Materiais dessa espécie sempre se mostraram eficientes para a promoção de idéias, conceitos, etc, em eventos abertos de conexão direta com o público, por isso a escolha de tal abordagem e material para o respectivo evento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. Descrição da solução

A aquisição em tela, consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento e uso do material, bastam para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas.

3.1 Os materiais gráficos serão confeccionadas nas seguintes quantidades e especificações:

Nº de Ordem	Descriutivo	Unidade de Medida	Quantidade
1	Livretos(cartilhas) com 12 páginas sendo: Capa -Couchê 150 g , Cromia F&V(Frente e verso) Miolo -Couchê 115g Cromia F&V dois grampos. Formato Aberto:30x20,8 cm Arte e conteúdo: a ser indicada pela contratante.	Unid.	1000
2	Flyer's Couchê,115g/ Cromia F&V(Frente e verso) 21x30 cm Arte e conteúdo a ser indicada pela contratante.	Unid.	1000

4. Contratação

Solicitamos apresentação de amostra dos materiais semelhantes, portifólio, catálogo, imagens etc, com trabalhos já feitos anteriormente pela contratada para fins de comparação do item ofertado, possibilitando a apuração das características técnicas exigidas no item **3.1**. As amostras poderão ser enviadas a SEMABEA no endereço eletrônico: pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br no dia da sessão de escolha do fornecedor, **com prazo máximo de 5 dias úteis**, conforme orientado pela Área de Pregão em outra ocasião. As Servidoras responsáveis pela análise das amostras, serão : Lais Bonafé e Luiza Pereira- SEMABEA. Serão exigidas as garantias conforme orientam o Código de Defesa do Consumidor à partir da data da entrega. Os itens citados no item



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1 dispensam registro na ANVISA e INMETRO.

5. Modelo de execução do objeto

DA CONTRATADA;

Entregar os itens, objeto do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no **item 3.1** do presente Termo de Referência;

Garantir a boa qualidade dos itens ofertados, efetuando a troca daqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração;

Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributária e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato;

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;

Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada é obrigada a efetuar a troca, de imediato e às suas expensas, dos itens em que se verifique irregularidades.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do objeto fornecido conforme previsto em Edital;

Fiscalizar se o objeto entregue está em conformidade com o solicitado no edital;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

Indicar em tempo hábil a arte - customização/conteúdo que serão inclusas nos materiais gráficos após a contratação.

6. Modelo de gestão do contrato



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas que será acompanhada pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal/ordenadora de despesas para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste;

A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a qual designará um servidor(a), para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município; quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à entrega dos itens, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus ao Município;

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução do contrato e não exime a contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos;

Caberá a Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal no que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento do contrato originado deste processo.

7. Critério de Medição e Pagamento

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de Fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.

Recebimento do dia 11º ao dia 20º dia do mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração ademais, salientamos que caso uma das datas acima



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor valor apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídica constantes no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

9. Estimativa do Valor da Cotação

A estimativa do valor global da aquisição é de **R\$ 3.908,33** para o fornecimento dos materiais em tela e com base na média de preços conforme circular 090/2023 Ordem interna 12/2023, bem como memorial de cálculo abaixo:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 258/2025

Solicitação de Compra 771/2025

Item : 246.219.6 - CARTILHA COM 12 PÁGINAS SENDO:TÍTULOS LÚDICOS: TAMANHO FECHADO15X20 CM, ABERTO 60X40 CM, ABERTURA EM DOBRAS, IMPRESSÃO 4X1 CORES,PAPEL OFFSET 120 G. TÍTULOS COM 12 PÁGINAS, TAMANHO 15X20 CM,IMPRESSÃO 4X4 CORES, CAPA PAPEL COUCHÉ 150G, MIOLO COUCHÉ 90 G,ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADO. Qtde.: 1000 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	28686 COPCENTRO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.	53.324.182/0001-12	Sim		3,0700	R\$ 3.070,00
	Data	01/04/2025				
1	30597 C.P. BARBOZA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	19.427.513/0001-01	Sim		2,7800	R\$ 2.780,00
	Data	14/04/2025				
1	8360 L.O. ALMEIDA - ME	03.593.247/0001-57	Sim		2,9500	R\$ 2.950,00
	Data	24/04/2025				
	Médias Unitário / Total :			R\$ 2,9333		R\$ 2.933,30

Solicitação de Compra 771/2025

Item : 26.8.1 - FLYER COLORIDO FLYER COLORIDO DE 10 CM X 21CM, COM ARTE INCLUSAO.

Qtde.: 1000 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	28686 COPCENTRO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.	53.324.182/0001-12	Sim		0,9500	R\$ 950,00
	Data	01/04/2025				
2	30597 C.P. BARBOZA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	19.427.513/0001-01	Sim		0,8250	R\$ 825,00
	Data	14/04/2025				
2	8360 L.O. ALMEIDA - ME	03.593.247/0001-57	Sim		1,1500	R\$ 1.150,00
	Data	24/04/2025				
	Médias Unitário / Total :			R\$ 0,9750		R\$ 975,00

Dados Vencedor

30597 C.P. BARBOZA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME 19.427.513/0001-01 Sim R\$ 3.605,00

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 3.605,00
Total para o Maior Preço: R\$ 4.220,00
Total para a Média Cotada: R\$ 3.908,30

Justificativa :

A importância da aquisição se dá por diversos fatores, sendo os principais:

Engajamento: Aumentar o engajamento e a satisfação dos participantes;

Identidade visual: Reforçar a identidade do Órgão Público e criar um senso de pertencimento;

Interação nas redes sociais: Gerar conteúdo valioso, como fotos e depoimentos, que podem ser



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. Re却bimento

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato e ou recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme determinado pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Os materiais adquiridos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Divisão de Materiais desta PMT, sito a Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 – Jardim Jaraguá – Taubaté – SP, CEP 12062-400, que fará a entrega dos referidos materiais para a Secretaria contratante.

11. Adequação orçamentária

A presente aquisição será custeada por meio da Emenda Impositiva parlamentar de nº 129.13 , Unidade: 31.01.00 ficha: 2165 programa: 6006 ação: 2225/ Dotação Orçamentaria: 2165 – 31.01.6006.2.225.18.541.339030.08.1100000.

Por fim, declaramos que o Presente Termo de Referência, atende aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº.14.133/21.

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra.

Taubaté, 10 de Abril de 2025

Gabriel de Miranda Alcântara

Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO CARTILHA



CARTILHA DO

MÉIO AMBIENTE

JUNTOS PELA SUSTENTABILIDADE!



DESCUBRA UM MUNDO VERDE!



Seja bem-vindo(a) à nossa jornada! Nesta cartilha, embarcaremos juntos em uma viagem emocionante para explorar temas cruciais como a sustentabilidade, água e resíduos, feitos sob medida para você, que está pronto para fazer a diferença no planeta.

Descubra como cada ação nossa, por menor que seja, pode impactar o delicado equilíbrio do nosso planeta. Aprenda sobre a importância da sustentabilidade e como podemos adotar práticas que respeitem e preservem o meio ambiente para as gerações futuras.

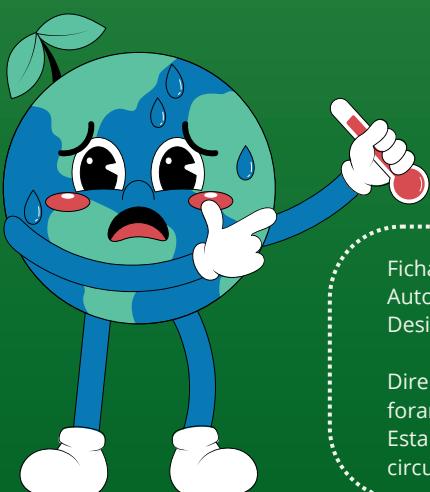
Entenda a importância da água em nossas vidas e em todo o ecossistema.

Através da conservação e do consumo responsável podemos proteger esse recurso tão valioso.

Descubra o impacto dos resíduos no nosso meio ambiente. Podemos transformar nossa relação com os resíduos e promover um futuro mais limpo e sustentável.

Com atividades interativas, dicas práticas e desafios esta cartilha não é apenas para leitura, mas sim para ação! Está na hora de você se tornar um agente de mudança e fazer sua parte para um mundo mais verde e vibrante.

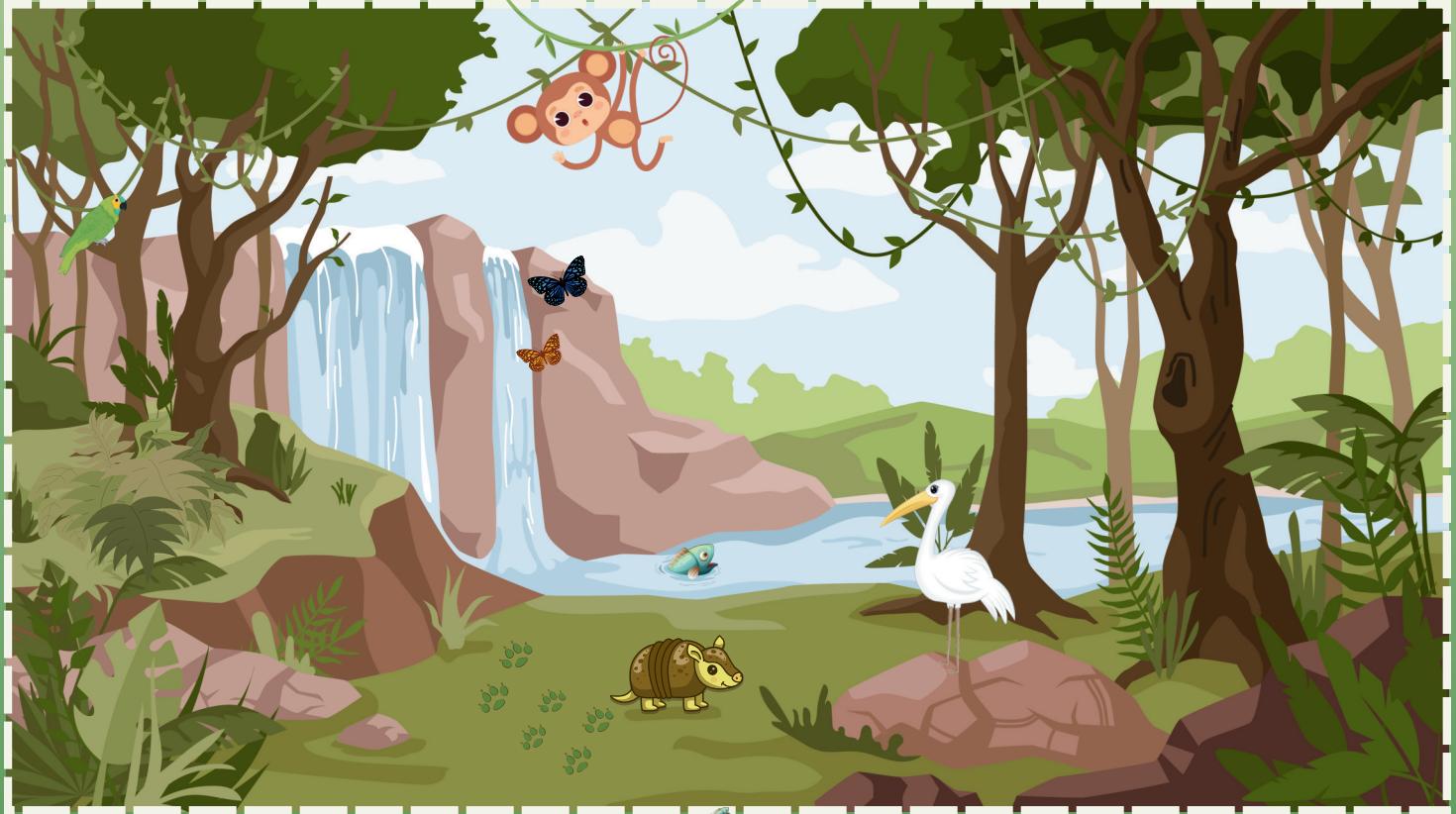
O futuro do nosso planeta está em nossas mãos e juntos podemos fazer a diferença!



Ficha Técnica

Autor: Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal de Taubaté
Design Gráfico: Natália Souto Fonseca - Bióloga SEMABEA

Direitos Autorais e Uso Comercial: As imagens utilizadas nesta cartilha não são de propriedade do autor e foram obtidas de fontes abertas disponíveis na internet. Não possuímos direitos autorais sobre as mesmas. Esta cartilha é destinada apenas para uso educacional e não pode ser comercializada sob nenhuma circunstância.



Jogo dos 7 erros da Mata Atlântica

Na floresta da Mata Atlântica há muitos animais diferentes, como mamíferos, pássaros, répteis, anfíbios e peixes. Alguns vivem só aqui, o que é muito especial!

Mas, sabe, muitos bichinhos estão em perigo porque as pessoas estão cortando as árvores e mudando o ambiente deles. Dizem que quase metade dos animais ameaçados de desaparecer no Brasil mora na Mata Atlântica.

Encontre as sete diferenças entre essas duas imagens da Mata Atlântica!



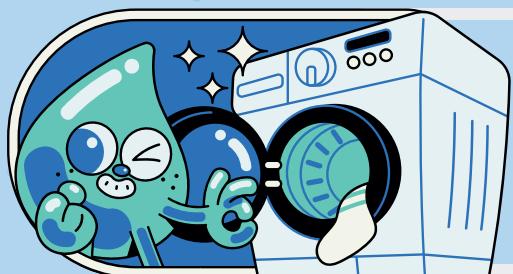
Gotas de sabedoria: Dicas para Economizar Água

Com o regador, cuidamos das plantas e da água, regando com carinho e economizando cada gotinha!



O banho rápido é a escolha inteligente! Menos tempo no chuveiro, mais água para o futuro!

Dê uma nova vida para nossa água!
Cuide do meio ambiente, use e reuse!



Junte as roupas e faça uma super lavagem! Economize água e ajude o planeta, lavando tudo de uma vez só!

Consertar vazamentos é como fechar as portas para o desperdício! Cada reparo é um passo importante para preservar nossa água.

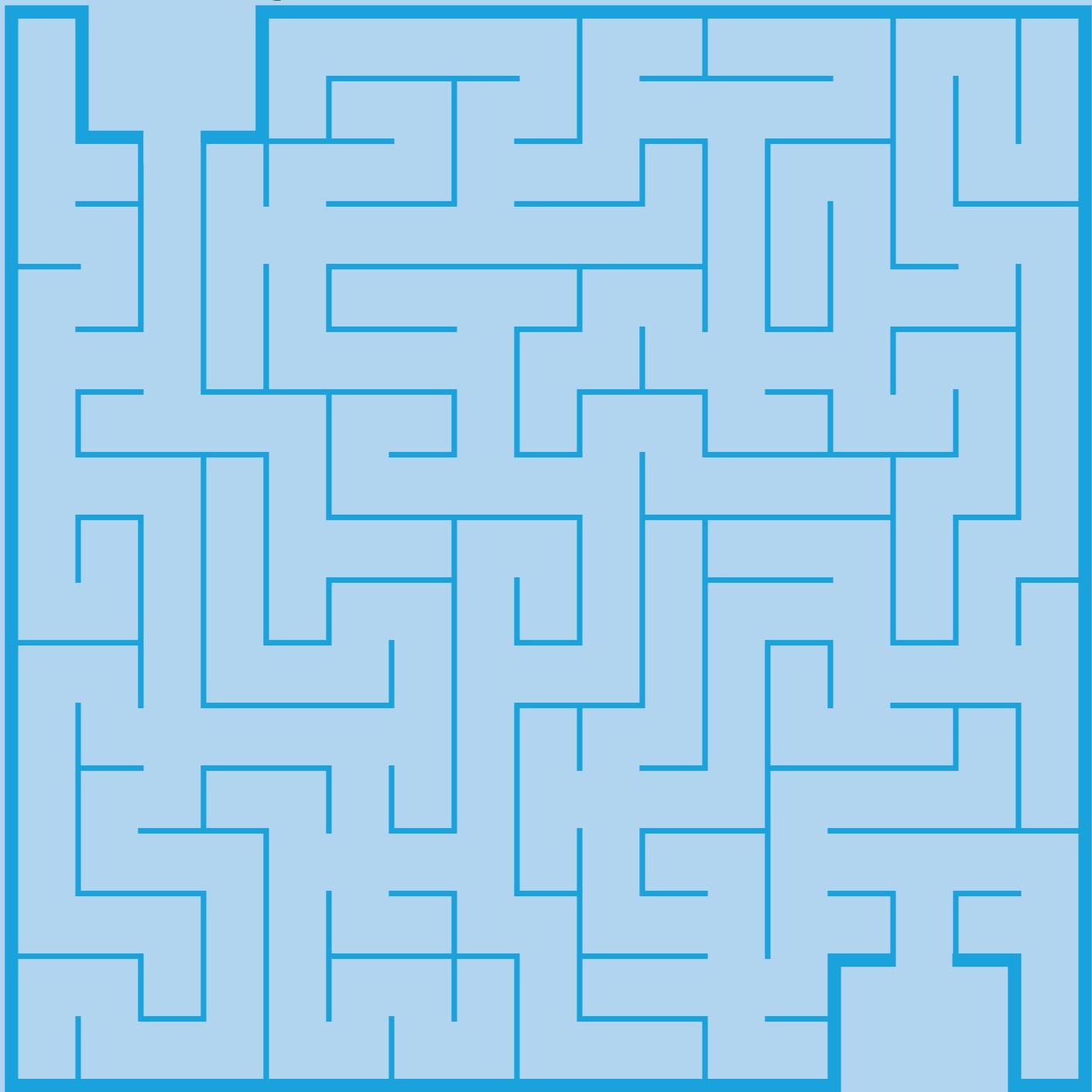


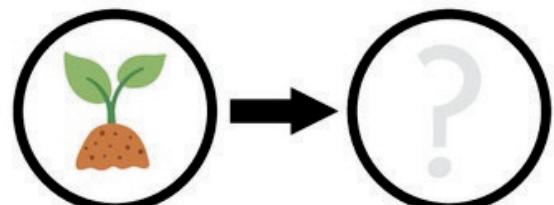
Juntos, vamos transformar gotinhas em oceanos, economizando água todos os dias!



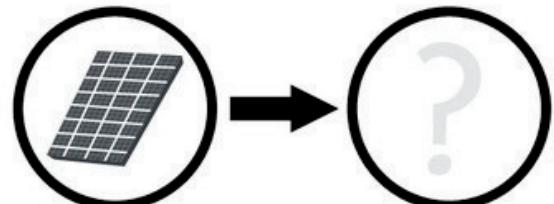
**Toda gotinha de água
um dia volta para o
oceano...**

Ajude essa gotinha a encontrar o mar!

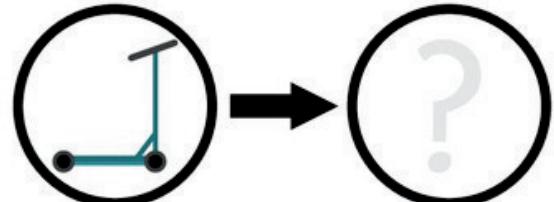




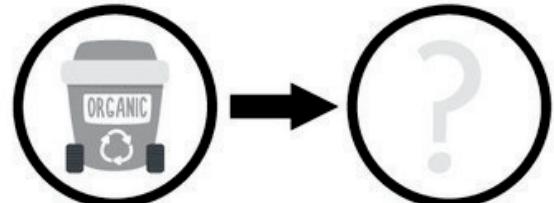
Plantio de árvores nativas



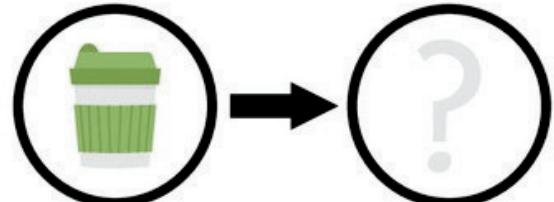
Fontes de energia sustentáveis



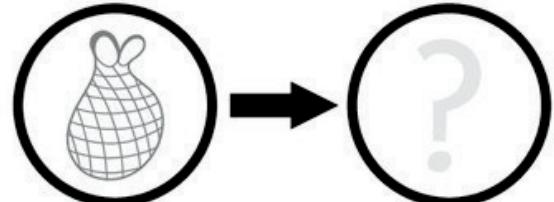
Meios de transporte não poluentes



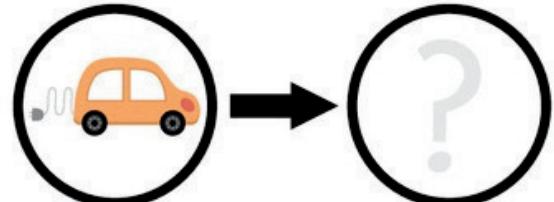
Segregação dos resíduos



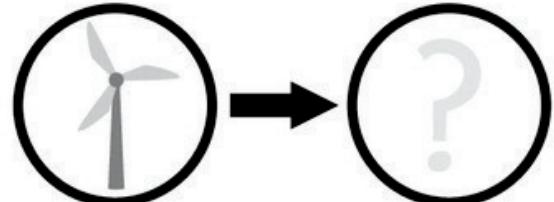
Materiais reutilizáveis



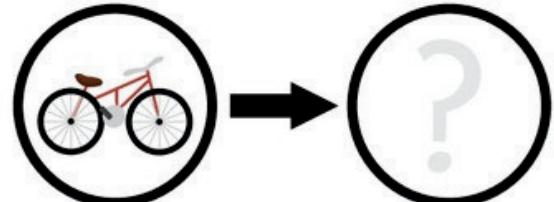
Materiais reutilizáveis



Meios de transporte não poluentes



Fontes de energia sustentáveis



Meios de transporte não poluentes

OLHO DE ÁGUA



ENCONTRE OS ELEMENTOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE ESCONDIDOS NA IMAGEM!



Resíduos Eletrônicos

Resíduos eletroeletrônicos são equipamentos eletroeletrônicos descartados ou obsoletos. Estes resíduos podem possuir em sua composição metais perigosos de difícil degradação, causadores de graves problemas ambientais, caso sejam descartados de modo incorreto.

LIGUE CADA RESÍDUO ELETRÔNICO À SUA DESTINAÇÃO CORRETA!

Linha verde

Inclui pilhas, carregadores, computadores, celulares e até fones de ouvido.



Linha marrom

São os aparelhos televisores, dvd e caixas de som.



Linha azul

Essa linha corresponde aos eletrodomésticos como secadores de cabelo, batedeiras e liquidificadores.



Linha branca

São os eletrodomésticos de grande porte como geladeira, freezers e máquinas de lavar.



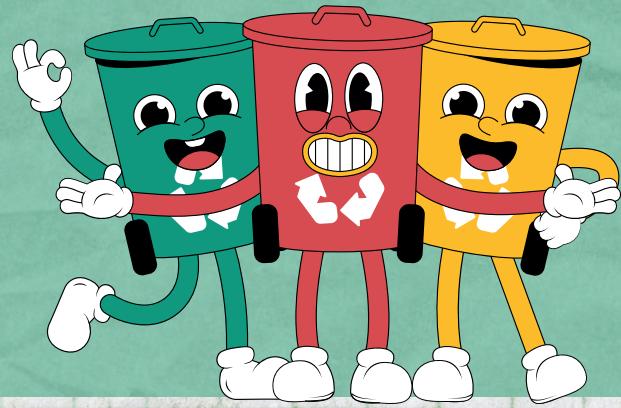
Sabia que no mundo todo, em 2019, foram jogadas fora cerca de 55 milhões de toneladas de aparelhos eletrônicos? Isso é muito! Mas o problema é que só reciclamos mais ou menos 20% desse total.

Quando jogamos fora nossos celulares, tablets, computadores e outros eletrônicos no lixo comum, esses aparelhos liberam substâncias perigosas, como mercúrio, chumbo, cádmio e níquel, que podem fazer mal para o meio ambiente. Essas substâncias tóxicas podem ir parar na terra e até contaminar a água que bebemos, o que não é nada bom.

Por isso, é importante sempre destinar esses aparelhos velhos corretamente, para que eles não causem problemas para o nosso planeta!



CAÇA - RESÍDUOS



Hora da Coleta Seletiva!

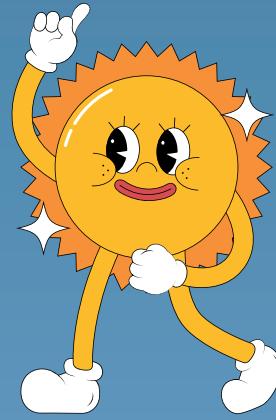
Encontre os materiais que podem ser reciclados no caça-palavras!

P	R	T	D	W	G	P	M	E	T	A	I	S
A	J	L	A	T	A	S	W	H	T	L	Q	B
P	D	C	R	F	C	X	Z	S	Q	Z	D	G
É	J	N	J	Y	J	J	O	R	N	A	I	S
I	V	Z	Q	S	D	F	F	S	H	M	K	P
S	I	C	V	F	D	B	P	L	Y	N	H	C
B	D	V	P	L	Á	S	T	I	C	O	S	A
W	R	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S
R	O	H	D	F	S	J	Y	P	N	M	H	X
B	S	T	G	A	R	R	A	F	A	S	Z	A
V	D	S	F	C	X	Z	Q	W	B	G	F	S

(metais, latas, jornais, vidros, plásticos, papéis, garrafas, eletrônicos)



PARQUE NATURAL MUNICIPAL
VALE DO ITAIM
TAUBATÉ - SP



Descubra a Magia do Parque Natural Municipal Vale do Itaim!

Localizado em Taubaté, o Parque Natural Municipal Vale do Itaim é um refúgio encantador, onde a natureza se mostra em toda a sua beleza e diversidade. Venha explorar esse recanto verde da cidade e viver experiências únicas em contato com a flora e fauna exuberantes da região.

Explore a Natureza!

Embarque em uma jornada pela Mata Atlântica e Cerrado, tesouros naturais que abrigam uma rica variedade de espécies vegetais. Conheça as incríveis araucárias, cedros-rosa e palmito-juçara, algumas das seis espécies ameaçadas de extinção que encontram refúgio aqui.

Encontre Amigos Peludos, Alados, Rastejantes e Escamosos!

Prepare-se para se maravilhar com a diversidade da fauna local. Com 96 espécies de aves, 08 mamíferos e 06 répteis, cada visita é uma oportunidade emocionante de avistar criaturas fascinantes que habitam os céus, as copas das árvores e os recantos escondidos do parque.

Preserve e Aproveite!

Ao visitar o Parque Natural Municipal Vale do Itaim, você está contribuindo para a conservação deste precioso patrimônio natural. Junte-se a nós na missão de preservar e apreciar a beleza única da nossa flora e fauna!

Estamos ansiosos para recebê-lo!



MAPA DA UC PAISAGEM

A PÁGINA II ESTÁ A PARTE, POIS DEVE SER JUNTADA EM PAISAGEM, COMO DEMONSTRADO ABAIXO



ESSA PÁGINA NÃO DEVE SER IMPRESSA!



PREFEITURA DE

TAUBATÉ



Queimada é Crime!



É proibido queimar, mesmo nos quintais, lixo ou quaisquer resíduos sólidos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

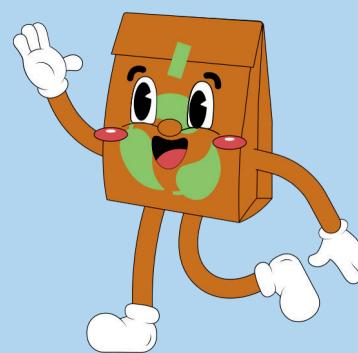
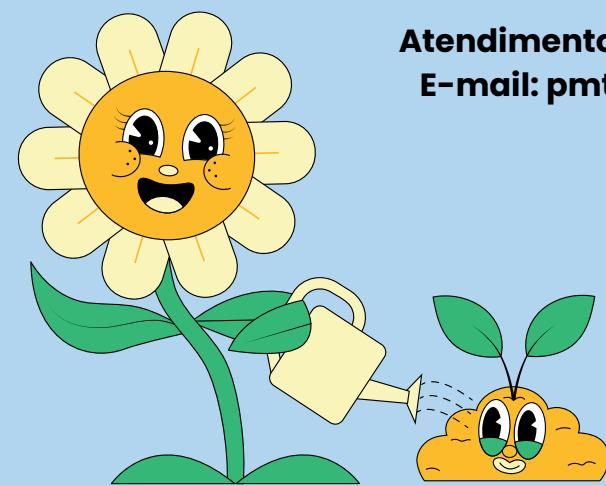
Além de poluir o ar e causar danos ao meio ambiente e à saúde humana, a queimada infringe a Lei Municipal Complementar 007/91(art. 433 VI, 436 e 555) que prevê o pagamento de **MULTA**, dobrada em caso de reincidência.

Denúncia (exceto anônima) – Departamento de
Meio Ambiente
(12) 3624-4195
Defesa Civil
(12) 3629-3975
Bombeiros 193
Ouvidoria – online
taubate.idoc.com.br/atendimento

Denuncie!

Endereço: Avenida Tomé Portes Del Rei, 507 – Vila São José
Telefone: (12) 3633-5008

Atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 17h
E-mail: pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO FLYER

A Prefeitura Municipal de Taubaté apoia os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU

Ação local para uma causa global!

**Secretaria do Meio
Ambiente e Bem-Estar
Animal**

Endereço
Av. Tomé Portes del Rei, 507

Vila São José - Taubaté

<https://taubate.sp.gov.br/novo/meioambiente>



O que são resíduos eletrônicos?

A Universidade das Nações Unidas, define lixo eletrônico como os resíduos resultantes de equipamentos que demandam energia para o seu funcionamento e que, quando descartados, contam com uma bateria ou um plug.

- Pilhas e Baterias Video
- Games e DVDs TVs e
- Monitores
- Computadores
- Impressoras e Periféricos
- Secador e Chapinha
- Celulares
- Ar condicionado
- Aparelho de Som, etc

Por que reciclar?

O descarte inadequado dos resíduos eletrônicos representa um enorme perigo de contaminação do solo, água e alimentos devido aos componentes químicos e metais pesados presentes nesses equipamentos.

Em 2019 o descarte de refrigeradores resultou na emissão de 98 milhões de toneladas (Mt) de CO₂, representando 0,3% do total das emissões globais do setor energético, segundo dados do Monitor Global de Lixo Eletrônico 2020 da ONU.



Onde você pode levar...

PEVs - Pontos de Entrega Voluntária

7h00 às 17h00 | Segunda à Sexta

8h00 às 12h00 | Sábado

O local é um espaço destinado ao despejo gratuito de até 1m³ de entulho, sobras de materiais da construção civil, mobília, eletrodomésticos, restos de poda, galhos e outros dejetos verdes e lixo eletrônico.

Os PEVs não aceitam lixo domiciliar.

<https://taubate.sp.gov.br/novo/pev/>

Faça sua parte!

Participe do Mutirão de lixo eletrônico realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal Prefeitura de Taubaté!

**Av. Walter Thaumaturgo
(Av. Do Povo)
9h-16h**

